



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5068 , DE 24 DE ABRIL DE 1991.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Informática, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V e VIII, da Constituição do Estado e, de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 4658, de 10 de maio de 1990,

D E C R E T A:

Art. Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Informática os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - HAMILTON ALMEIDA DA SILVA, Secretário de Estado da Fazenda;

III - RUBENS MOREIRA MENDES FILHO, Secretário de Estado da Administração;

IV - ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA SOBRINHO, Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia;

V - RENAN TAIRA, cadastro nº 01.335-8, CERON;

Suplente - SEBASTIÃO MAIA FERREIRA, cadastro nº 886-9, BERON;

DECRETO Nº 5068 DE 24 DE ABRIL DE 1991

Publicado no Diário Oficial
No 2274 de 30/04/91

Nomeis membros
do Conselho
Estadual de Informatica
e de outras providencias

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso
V e VIII, da Constituição do Estado e, de conformidade com o art.
2º do Decreto nº 4658, de 10 de maio de 1990,

D E C R E T O

Art. Ficam nomeados para compor o
Conselho Estadual de Informatica os seguintes membros e respecti-
vos suplentes:

- I - HAROLDO CRISTOVAM FERREIRA LEITE,
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- II - HAMILTON ALMEIDA DA SILVA, Sr.
Secretário de Estado da Fazenda;
- III - RUBENS MOREIRA MENDES FILHO, Sr.
Secretário de Estado da Administração;
- IV - ANGLIBERTO MUNIZ FERREIRA SOBRINHO,
Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Esta-
do de Rondônia;
- V - RENAN TALMA, Cadastrar nº 01.335-8,
Suplente - SEBASTIAO MATA FERREIRA,
Cadastrar nº 886-9, BEBON;

BEBON;

Cadastrar nº 886-9, BEBON;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

VI - FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO,
cadastro nº 05.017-2, SEPLAN;

Suplente - ROSÉLIA MARIA PASSOS DA
SILVA, cadastro nº 02.640-9-SEPLAN;

VII - FERNANDO LUIZ DIAS DE MOURA, Di
retor Técnico da CEPRORD;

Suplente - EDMUNDO DO CARMO SOUZA
REIS, cadastro nº 02.192-0, CEPRORD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário, e em especial o Decreto nº 4857, de 29 de outubro de
1990.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 24 de abril de 1991, 103º da República.



OSWALDO PIANA FILHO
Governador